**MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR**
**CONTROLADORIA INTERNA**
**PARECER TÉCNICO Nº 019/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR

## PARECER DE CONTROLE INTERNO

**OBJETO:** Análise da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2025, firmado com a empresa MATIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.611.298/0001-49, visando à prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.

## I – INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a legalidade, regularidade e viabilidade administrativa da prorrogação contratual referente ao Contrato nº 004/2025, celebrado em 29 de janeiro de 2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em gestão de convênios.

Consta nos autos que a Administração Municipal, por meio do Ofício nº 004/2026/SEMGCONV, consultou a contratada acerca do interesse na continuidade do vínculo contratual, tendo sido apresentada manifestação favorável por meio da Carta nº 010/2026/MCP.

A prorrogação proposta compreende o período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027, mantendo-se integralmente as condições originalmente pactuadas, inclusive o valor mensal de R$ 14.000,00 e o valor global anual de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

A análise fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos que regem os contratos de serviços de natureza contínua, observando-se os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

## II – DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Foram analisados por esta Controladoria Interna os seguintes documentos constantes do Processo Administrativo nº 008/2025:

- Manifestação formal de interesse da contratada;
- Justificativa Técnica Circunstanciada nº 001/2026;
- Cronograma físico-financeiro para o período de 2026/2027;
- Declarações de idoneidade e de manutenção das condições de habilitação;
- Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS devidamente atualizadas;
- Declaração de Disponibilidade, Adequação Orçamentária e Financeira para o exercício de 2026;
- Parecer Jurídico nº 018/2026, favorável ao prosseguimento;
- Minuta do 1º Termo Aditivo Contratual.

## III – ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal Extraordinária de Gestão de Convênios solicita a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025, com o objetivo de assegurar a continuidade de serviços de natureza continuada, essenciais à correta captação, acompanhamento e prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias estaduais e federais.

**Dados da Prorrogação:**

- **Vigência Inicial:** 29/01/2025 a 29/01/2026;
- **Período do Aditivo:** 30/01/2026 a 29/01/2027 (12 meses);
- **Valor Mensal:** R$ 14.000,00;
- **Valor Total Aditivado:** R$ 168.000,00.

## IV – ANÁLISE TÉCNICA

A justificativa apresentada demonstra a regularidade e a necessidade da prorrogação contratual, destacando-se os seguintes aspectos:

- **Natureza Continuada do Objeto:** A gestão de convênios envolve atividades permanentes de monitoramento, cadastramento, alimentação de sistemas oficiais (Transferegov.br, SEI/RR) e prestação de contas;
- **Interesse Público:** A manutenção do serviço especializado reduz riscos de perda de prazos, glosas e inconsistências técnicas, preservando o fluxo de recursos externos;
- **Vantajosidade:** A prorrogação evita custos administrativos e operacionais decorrentes de nova contratação, além de aproveitar o conhecimento técnico já consoliddo da acontratada.

## IV.I – DA CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021

A prorrogação contratual encontra respaldo nos **arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autorizam a prorrogação sucessiva de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

**Requisitos legais atendidos:**

- Previsão contratual de prorrogação;
- Atestado de regular execução contratual emitido pela fiscalização;
- Manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada;
- Anuência expressa da empresa contratada.

## V – ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

A análise financeira demonstra que os valores propostos permanecem compatíveis com aqueles originalmente pactuados, atendendo ao princípio da economicidade e preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os autos encontram-se devidamente instruídos com **Declaração de Disponibilidade, Adequação Orçamentária e Financeira para o exercício de 2026**, a qual atesta a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da prorrogação contratual, no montante de **R$ 168.000,00**, em conformidade com o PPA, LDO e LOA, bem como com a Lei Complementar nº 101/2000.

## VI – RECOMENDAÇÕES

Para a formalização definitiva do 1º Termo Aditivo, recomenda-se:

1. Emissão da Nota de Empenho correspondente ao valor aditivado para o exercício financeiro de 2026;
2. Verificação da regularidade fiscal da contratada no momento da assinatura do termo aditivo;
3. Publicação do extrato do termo aditivo na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

## VII – CONCLUSÃO

Fl. 458
Assinatura

Em consonância ao exposto e no uso das atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº 388/2013**, conclui-se que:

O 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2025 revela-se **juridicamente viável, tecnicamente justificado e financeiramente adequado**, encontrando respaldo na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública.

A inclusão da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira confere segurança fiscal ao ajuste, assegurando a continuidade do serviço público e a eficiência administrativa.

Diante disso, esta Controladoria Interna **OPINA FAVORAVELMENTE** à prorrogação contratual, recomendando o prosseguimento dos autos para assinatura do termo aditivo e posterior publicação.

**Mucajaí/RR, 23 de janeiro de 2026.**

Thallyne Silva Costa.

**Thallyne Silva Costa**
Chefe do Controle Interno
Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR